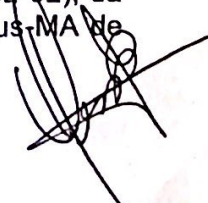


REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 2020, REALIZADA AOS 15 DE MAIO DE 2020, ÀS 09h05.

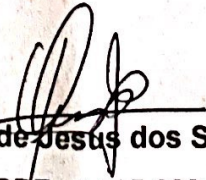
DECLARAÇÃO

Eu, George de Jesus dos Santos Ferreira, candidato a presidente do SINDJUS-MA, pela **Chapa 03**, portador do RG nº 1020099981 SSP/MA, e do CPF nº 015.689.843.83, declaro, para fins de aprovação da Ata da 16ª Reunião da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – 2020, realizada aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020, às 09h05, de forma virtual, através do aplicativo TeamLink, que: Após as discussões sobre a matéria, e: i) Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da pandemia do novo coronavírus; ii) Considerando que há consenso entre as chapas sobre a impossibilidade de realização das Eleições Gerais no dia 09 de junho do corrente ano, em virtude das medidas de restrições do Governo do Estado do Maranhão, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Maranhão, que visam combater a expansão da covid-19, ainda em vigor; iii) Considerando que diante do cenário presente e da incerteza e indefinição do cenário futuro da pandemia do novo coronavírus em nosso Estado; iv) Considerando a Resolução nº 318, de 07/05/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga até 31/05/2020 o prazo de vigência da Resolução nº 313, de 19/03/2020, que estabelece o regime diferenciado de trabalho, com restrições ao atendimento presencial, estabelecimento do teletrabalho, suspensão de audiências presenciais, ficando o atendimento apenas em regime de plantão judicial, para as medidas urgentes; v) Considerando a Portaria-Conjunta 23/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Corregedor de Justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão, de 13/05/2020, que prorroga até 31/05/2020, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça e disciplinado na Portaria Conjunta nº 14, de 23 de março de 2020; vi) Considerando que não há ambiente para autorizar o retorno da propaganda eleitoral presencial nas Unidades Judiciais e Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **MANIFESTEI-ME FAVORAVELMENTE** para a **Comissão Eleitoral** marcar para o dia 01 de setembro de 2020, das 08h às 17h, em todas as Comarcas do Estado do Maranhão, as Eleições Gerais para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho de Representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão. **MANIFESTEI-ME FAVORAVELMENTE** para a **Comissão Eleitoral** prorrogar por 90 (noventa dias) o mandato da atual Diretoria Executiva, Secretarias, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho de Representantes, contados do dia seguinte ao término da prorrogação do mandato, concedida liminarmente pela Drª Maria da Conceição Meirelles Mendes, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, no Processo nº 0016352-54.2020.5.16.0004, que encerra aos 19/06/2020. Ressalta-se que, com a prorrogação ora aprovada, o mandato da atual Gestão se encerra aos 17 de setembro do corrente ano. **MANIFESTEI-ME CONTRA** a proposta apresentada na reunião por Francisco Marques Neto (da Chapa 02), da Gestão Compartilhada, composta pelos candidatos a presidente do Sindjus-MA de



cada chapa e três suplentes, também indicados pelas chapas. Ressalta-se que o candidato Antônio Francisco Coutinho Pereira (da Chapa 01), disse não ter interesse em participar da Gestão Compartilhada, em virtude de não ter condições de viajar no momento, mas indicaria um representante. **Justifiquei minha posição** por considerar inviável a Gestão Compartilhada, em razão de divergência nos posicionamentos políticos das chapas, conforme ficou evidenciado na decisão liminar da Juíza do caso. Também disse que cada chapa tem sua carta-proposta. **MANIFESTEI-ME FAVORAVELMENTE** para a **Comissão Eleitoral** manter suspensa a propaganda eleitoral, tanto virtual como presencial, até 26 de junho de 2020. As propagandas já publicadas em sites, blogs e outros meios virtuais, podem permanecer no ar. **MANIFESTEI-ME FAVORAVELMENTE** para a **Comissão Eleitoral** manter suspenso o atendimento presencial da Comissão Eleitoral até o dia 26 de junho de 2020. Nesse período, a Comissão Eleitoral funcionará em regime de plantão, na modalidade sobreaviso, podendo os interessados acionar a Comissão Eleitoral, através do telefone nº 98430-7877, do presidente, Sr. Emanuel Jansen Rodrigues ou através do e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@sindjus.org.br). **MANIFESTEI-ME FAVORAVELMENTE** para a **Comissão Eleitoral** se reunir mensalmente, sendo a próxima agendada para o dia 26/06/2020, às 09h00, em reunião virtual, por videoconferência, com a participação de um representante de cada chapa, para avaliar o cenário da pandemia no Estado do Maranhão, bem como as medidas adotadas pelo Tribunal de Justiça, devendo, obrigatoriamente, havendo condições, antecipar as Eleições Gerais do Sindjus-MA. Ressalta-se que a Comissão Eleitoral poderá se reunir extraordinariamente, para havendo condições, antecipar as Eleições Gerais do Sindjus-MA. **MANIFESTEI-ME FAVORAVELMENTE** para a **Comissão Eleitoral** na reunião do dia 26/06/2020, a retomada da propaganda eleitoral, considerando as medidas que serão adotadas pelo Tribunal de Justiça a partir daquela data. **MANIFESTEI-ME FAVORAVELMENTE** para a **Comissão Eleitoral** reabrir, oportunamente, novo prazo para solicitação de voto em trânsito. **MANIFESTEI-ME FAVORAVELMENTE** para a **Comissão Eleitoral** reabrir, oportunamente, novo prazo para os representantes das três chapas concorrentes apresentarem a lista de fiscais, com nome completo e documento de identidade, podendo ser servidor do Poder Judiciário ou não, por Seção Eleitoral, inclusive, junto à Mesa de Apuração Central das Eleições.. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com o inteiro teor da referida Ata.

Viana (MA), 15 de maio de 2020.


George de Jesus dos Santos Ferrelra
CPF nº 015.689.843.83